

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I Nº 384/69

O Prefeito Municipal de Várzea Grande;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a - adquirir 100 ações do Hospital Couto Magalhães, em construção nesta cidade.

Artº. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o competente Crédito Especial.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 19 de Dezembro de 1969.

Santa Paracat de Aranda
Prefeito Municipal